PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.454
Rondonópolis, 25 de maio de 2023,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINICÍUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194
Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

DECRETO 11.513, DE 22 DE MAIO DE 2023.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 938.517,14 (Novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e catorze centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 938.517,14 (Novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e catorze centavos)* para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 - 15010000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 10841	R$	25.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10827	R$	482.707,83
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais – 11229	R$	1.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11276	R$	101.028,66
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.34.00.00 -17590000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11980	R$	37.740,65
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
11.334.2107.2014 Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.50.43.00.00 – 15000000000 - Subvenções Sociais – 11143	R$	291.040,00
Total Geral	**R$**	**938.517,14**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 15001001000 - Material de Consumo – 58	R$	482.707,83
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11078	R$	25.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.47.00.00 – 15001002000 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 11220	R$	1.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.93.00.00 – 15000000000 - Indenizações e Restituições – 12001	R$	101.028,66
3.3.90.93.00.00 – 17590000000 - Indenizações e Restituições – 12002	R$	37.740,65
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 602	R$	200.000,00
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 11150	R$	72.040,00
11.334.2107.2014 Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000- Material de Consumo – 11135	R$	19.000,00
Total Geral	**R$**	**938.517,14**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 044, DE 25 de Maio de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função deFiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o(a) servidor(a) **Aline de Souza Nunes**, CPF ###.120.011-## e matrícula n° 1552966, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 421/2.023**, celebrado entre a Empresa: **ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI ,** CNPJ sob nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto e a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** com prazo de vigência de **16/05/2023 a 15/05/2.024**.

Art. 2° Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula n° 1560416, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação**.**

RONDONÓPOLIS/MT, **25** de **Maio** de **2.023**

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB

NÚMERO DOC:	**5/2023**
DATA:	25 de maio de 2023
LOCAL:	Departamento de Gestão de Educação Infantil
HORÁRIO:	17:30
CONVOCADOS PRESENTES:	Renata da Penha Coelho Mata , Larissa Resende Mendonça, Marli Sales da Silva e Janaina da Silva Teixeira Rodrigues.
CONVOCADOS AUSENTES:	

Reuniram-se no Departamento de Gestão de Educação Infantil na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: Análise de pedido de afastamento para qualificação profissional das servidoras Michele Cristina Ferreira Pombo e Eunice Cardoso Lauriana Ferreira. Análise de pedido de prorrogação de afastamento para qualificação profissional do servidor Franklin Antônio Inácio Freitas.
(_____)Renata da Penha Coelho Mata;
(_____)Larissa Resende Mendonça,;
(_____) Marli Sales da Silva
(_____) Janaina da Silva Teixeira Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA – CONSEB

PARECER Nº. 27/2023

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de maio do ano de 2023, após análise do requerimento do pedido de prorrogação de afastamento para qualificação profissional do Mestrado. Diante dos documentos comprobatórios do servidor Franklin Antônio Inácio Freitas com número de matrícula 14320-1, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de um ano a partir de 26/05/2023.

Rondonópolis, 25 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

LARISSA RESENDE MENDONÇA
PRESIDENTE

RENATA DA PENHA COELHO MATA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 28/2023

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de maio do ano de 2023, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional do Mestrado. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Michele Cristina Ferreira Pombo com número de matrícula 14874-1, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de um ano a partir de 29/05/2023.

Rondonópolis, 25 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

LARISSA RESENDE MENDONÇA
PRESIDENTE

RENATA DA PENHA COELHO MATA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 29/2023

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de maio do ano de 2023, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional do Mestrado. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Eunice Cardoso Lauriano Ferreira com número de matrícula 1555470-1, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de um ano a partir de 26/05/2023.

Rondonópolis, 25 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

LARISSA RESENDE MENDONÇA
PRESIDENTE

RENATA DA PENHA COELHO MATA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 401/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 22/05/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade, concedeu, a partir do dia 23/05/2023, **aposentaria por invalidez** a servidora **SUELI DOURADO DA CRUZ**, matrícula n.º 180602, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis/MT, 24 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25/05/2023.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 403/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
216038	Fernanda Guimarães Gonçalves Silva	Docente do Ensino Fundamental	• **Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica** de competência do município a partir de **23/05/2023**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **31/05/2023**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício **auxílio-doença.** • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 02/06/2023.

Rondonópolis, 25 de maio de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 105/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005**, e com fundamento na decisão liminar proferida pelo 1º Juizado Especial de Rondonópolis/MT nos autos do processo nº 1012166-55.2023.8.11.0003**

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **MARCIA MARIA GITIRANA CAETANO** ocupante do cargo de Técnico Instrumental, matrícula nº 114413, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de portador de necessidade especial.

Parágrafo 1º - A presente decisão de tutela provisória de urgência de natureza antecipada não se trata de questão irreversível, podendo ser modificada ou revogada a qualquer tempo no curso do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 107 /2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	127116	Apoio Instrumental	Educação	**180 20/05/2023 a 15/11/2023**	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT,24 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
402/2023	1553660	Alessandra da Silva Borges Cabral	Docente	**04 dias –** a partir do dia **22/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	1556027	Marta Souza Rodrigues	Docente	**14 dias –** a partis do dia **22/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	216038	Fernanda Guimaraes Goncalves Silva	Docente	**10 dias –** a partir do dia **23/05/2023 – Prorrogação de Licença Médica.**
402/2023	116815	Luciene Teodoro das Chagas Passos	Docente	**01 dia –** no dia **24/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	1559295	Paula Rodrigues Queiroz	Docente	**03 dias –** a partir do dia **24/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	100927	Rosilene Alves Lima	Docente	**03 dias –** a partir do dia **24/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	1560123	Thayla Caroliny Silva de Souza Paulino	Docente	**02 dias –** a partir do dia **24/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	109878	Zildeci Moraes de Jesus	Apoio Instrumental	**04 dias –** a partir do dia **24/05/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
402/2023	21237	Maria Eunice Vieira do Carmo	Assistente Técnico	**03 dias –** a partir do dia **22/05/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
402/2023	142603	Sueli do Nascimento	Apoio Instrumental	**04 dias –** a partir do dia **22/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	170836	Domingos Savio Rodrigues de Oliveira	Assessor de Apoio a Gestão Social do Centro Pop	**03 dias –** a partir do dia **23/05/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
402/2023	1557490	Jessika de Jesus Velasco	Gerente de Divisão de Gestão de Lançamento e Arrecadação	**03 dias –** a partir do dia **23/05/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
402/2023	1558961	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	**04 dias –** a partis do dia **21/05/2023 – Prorrogação de Licença Médica.**
402/2023	109835	Leila Adriana Schumacher	Especialista em Saúde	**01 dia –** no dia **19/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
402/2023	39330	Lovaine Medin	Agente Comunitário de Saúde da Família	**05 dias –** a partis do dia **22/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	1561363	Marla Brenda Pires Coimbra	Enfermeiro da Família	**02 dias –** a partis do dia **22/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	1560635	Adriana Aparecida Martins de Almeida	Técnico de Enfermagem da Família	**02 dias –** a partir do dia **24/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	86266	Edivane Costa dos Santos	Apoio Instrumental	**03 dias –** a partir do dia **24/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	1559468	Gabriel Henrique Rogge Possamai	Médico da Família	**03 dias –** a partir do dia **24/05/2023 – Licença Médica.**

402/2023	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	**03 dias –** a partir do dia **24/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	99910	Luciana Silvia Correa	Médico da Família	**03 dias –** a partir do dia **24/05/2023 – Licença Médica.**
402/2023	115223	Sirleny Gomes Ferreira	Apoio Instrumental	**01 dia –** no dia **24/05/2023 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 25 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 21/2022 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria dos Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no urso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, Sra. **TICIANE SILVA DUARTE matrícula, 1556675** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução das Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PREGÃO ELETRONICO Nº
PAPEL ART LTDA	224/2022	84/2022
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	225/2022	
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI.	227/20221	84/2022
CF COMERCO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	228/2022	84/2022
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	229/2022	84/2022
RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA	03/2023	96/2022

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, de 25 de maio de 2023.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 22 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, matrícula **157198**, e a Sra. **TICIANE SILVA DUARTE matrícula, 1556675** servidoras pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato **393/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até **09/05/2024**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023
Rondonópolis - MT, 25 de maio de 2023.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇOES PRELIMINARES DE OBRAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados abaixo ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 18, 37 e artigo 128 da Lei 091/2010, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações dos dispostos legais quanto à **CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO E MURO NO IMÓVEL**, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da referida lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **10 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a construir a calçada no passeio fronteiriço em toda sua extensão.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

DECORRIDO O PRAZO DO EDITAL, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia dezoito (18) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
49/2023	CALÇADA NÃO CONSTRUIDA	ANTONIO A. D. S.	14	7	JD. RONDONIA
5/2023	CALÇACADA NÃO CONSTRUIDA	BOSTON PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	AREA	AREA	AREAS INTERNAS

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia dezoito (18) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
2024/2023	TERRENO SUJO	145106	ARLINDO J. D. A.	23	2	VILA ADRIANA
2351/2023	TERRENO SUJO	596795	ANTONIO G. N.	18	14	PQ. RES. NOVA ERA
2323/2023	TERRENO SUJO	1243039	ANTONIO E. D. A.	2	10	JD. GREEN VALLEY
1604/2023	TERRENO SUJO	144355	CONSTRUTORA HABENGE COM LTDA	16	3	VILA ADRIANA
1603/2023	TERRENO SUJO	144347	CONSTRUTORA HABENGE COM LTDA	16	2	VILA ADRIANA
529/2023	TERRENO SUJO	462454	CEU PARTICIPACOES LTDA	165	20 A	PQ. SAGRADA FAMILIA
525/2023	TERRENO SUJO	461903	CEU PARTICIPACOES LTDA	163	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
528/2023	TERRENO SUJO	462446	CEU PARTICIPACOES LTDA	165	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
1197/2023	TERRENO SUJO	1145690	PAULO R. B.	29	27	GRANVILLE – II
1198/2023	TERRENO SUJO	1145703	PAULO R. B.	29	28	GRANVILLE – II
1800/2023	TERRENO SUJO	143332	ESPEDITO O. D. S.	10	20	VILA ADRIANA

1798/2023	TERRENO SUJO	143324	ESPEDITO O. D. S .	10	19	VILA ADRIANA
1882/2023	TERRENO SUJO	1166344	DIRCEU K.	1	22	LOT. RECANTO DO PARQUE
1880/2023	TERRENO SUJO	1166360	DIRCEU K.	1	24	LOT. RECANTO DO PARQUE
1881/2023	TERRENO SUJO	1166352	DIRCEU K.	1	23	LOT. RECANTO DO PARQUE
1895/2023	TERRENO SUJO	532649	NEUMA M. S. D. S.	25	20	LOT. MARIA TEREZA
1890/2023	TERRENO SUJO	1227661	MARCO A. M. S. J.	34	22	PQ. DAS LARANJEIRAS
1889/2023	TERRENO SUJO	1227670	MARCO A. M. S. J.	34	23	PQ. DAS LARANJEIRAS
2135/2023	TERRENO SUJO	146838	JOAO M. (ESPOLIO)	32	20	VILA ADRIANA
2131/2023	TERRENO SUJO	146625	JOAO M. (ESPOLIO)	32	2	VILA ADRIANA
2130/2023	TERRENO SUJO	146617	JOAO M. (ESPOLIO)	32	1	VILA ADRIANA
1747/2023	TERRENO SUJO	187895	JOAO M. P.	17	17	JD. GUANABARA
1748/2023	TERRENO SUJO	187909	JOAO M. P.	17	18	JD. GUANABARA
1757/2023	TERRENO SUJO	187976	JOAO M. P.	18	4	JD. GUANABARA
1784/2023	TERRENO SUJO	144355	CONSTRUTORA HABENGE COM LTDA	16	3	VILA ADRIANA
1786/2023	TERRENO SUJO	144347	CONSTRUTORA HABENGE COM LTDA	16	2	VILA ADRIANA
2341/2023	TERRENO SUJO	597058	ANTONIO V. N. F.	19	4	PQ. RES. NOVA ERA
2342/2023	TERRENO SUJO	597066	ANTONIO V. N. F.	19	5	PQ. RES. NOVA ERA
2217/2023	TERRENO SUJO	1227777	WILLIAM L. C.	36	7	PQ. DAS LARANJEIRAS
1693/2023	TERRENO SUJO	899470	ROSANGELA G. N.	7D	1	JD. OLIVEIRA
1999/2023	TERRENO SUJO	578231	SIUVALDO S. D. F.	12	5	JD. SERRA DOURADA – I
2092/2023	TERRENO SUJO	868949	VENEJAN CALCADOS E CONFECCOES LTDA	14	6	JD. REIS
2343/2023	TERRENO SUJO	597732	MARCOS M. A.	21	6	PQ. RES. NOVA ERA

2345/2023	TERRENO SUJO	597236	MARIA A. P.	19	22	PQ. RES. NOVA ERA
2307/2023	TERRENO SUJO	830704	JULIO C. A. F.	25C	235	PQ. RES. NOVA ERA
2353/2023	TERRENO SUJO	596515	JAIME V. D. A.	17	22	PQ. RES. NOVA ERA
2346/2023	TERRENO SUJO	597856	JOANEHELY J. R. P.	21	8	PQ. RES. NOVA ERA
2133/2023	TERRENO SUJO	144673	LIBRAZ PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO E BENS LTDA	17	12	VILA ADRIANA
2080/2023	TERRENO SUJO	1149172	JOSE A. C. F.	6	31	LOT. RES. TRES AMERICAS
2050/2023	TERRENO SUJO	427535	JOSE C. M.	41	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
1785/2023	TERRENO SUJO	193771	JOSE B. C. D. S.	6	10 B	JD. PRIMAVERA
2058/2023	TERRENO SUJO	847500	ELVIRA S. D. O.	25	9	PQ. RES. BURITI
2371/2023	TERRENO SUJO	588091	EVA M. D. O. S.	14	5	JD. MARAJO
1887/2023	TERRENO SUJO	1225910	GUIDO O. B.	28	5	PQ. DAS LARANJEIRAS
1755/2023	TERRENO SUJO	1067168	ISRAEL P. D. B.	5 A	8	JD. OLIVEIRA
2324/2023	TERRENO SUJO	206377	DOROTI C. D. S. A.	2	4	VILA MARILEY
2054/2023	TERRENO SUJO	140228	CARMELITA A. M.	37	9	JD. VILA RICA
2315/2023	TERRENO SUJO	157430	CELSO N. D. O. F.	8	10	CIDADE SALMEN
2115/2023	TERRENO SUJO	562521	CONDOMINIO ASSOC COM E IND ROO	8	1	VILA SANTA MARIA
2128/2023	TERRENO SUJO	147737	DALMO D. M.	38	9	VILA ADRIANA
2330/2023	TERRENO SUJO	1243519	BOSTON PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	6	2	JD. GREEN VALLEY
2251/2023	TERRENO SUJO	1169378	ALEXANDRE A. D. S. C.	18	10	LOT. RECANTO DO PARQUE
1751/2023	TERRENO SUJO	1067125	ANA S. D. S.	5 A	4	JD. OLIVEIRA
486/2023	TERRENO SUJO	438316	JOSE R. F.	98	14	PQ. SAGRADA FAMILIA

521/2023	TERRENO SUJO	460141	ADRIANO B. D. S.	154	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
798/2023	TERRENO SUJO	915548	RADIO E TELEVISAO MASSA LTDA – EPP	14	24	GRANVILLE – I
665/2023	TERRENO SUJO	480916	LUIZ A. B. T.	199	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
1107/2022	TERRENO SUJO	...	EDUARDO T. P.	41	2	JD. BELO HORIZONTE
572/2023	TERRENO SUJO	494577	MARIA S. P. D.	272	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
573/2023	TERRENO SUJO	494615	MARIA S. P. D.	272	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
17/2023	TERRENO SUJO	93424	JOEL T. D. A.	1	8	LOT. MONTE LIBANO
862/2022	TERRENO SUJO	494593	ALDO D. O. (ESPOLIO)	272	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
23076/2022	TERRENO SUJO	427535	RONDOBRAZ MATERIAIS PARA CONST	41	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
479/2023	TERRENO SUJO	1169521	ERNANDO C. M.	19	9	LOT. RECANTO DO PARQUE
546/2023	TERRENO SUJO	570923	COREN – MT/ASSOCDOS ENFSUL MT	156	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
548/2023	TERRENO SUJO	465097	VARNINHO A. V.	177	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
727/2023	TERRENO SUJO	166723	SRS AGROPECUARIA LTDA – ME	70	8 A	CIDADE SALMEN
1878/2023	TERRENO SUJO	1166158	ANDERSON S. L.	1	3	LOT. RECANTO DO PARQUE
1434/2023	TERRENO SUJO	97446	ELAINE K.	26	7	LOT. MONTE LIBANO
1432/2023	TERRENO SUJO	97411	ELIANE K.	26	5	LOT. MONTE LIBANO
1740/2023	TERRENO SUJO	313556	GERALDO C. D. L.	2	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO
1732/2023	TERRENO SUJO	525413	GARCIA S. S.	13	8	JD. GRAMADO
188/2023	TERRENO SUJO	313726	HELMUTE H.	3	7/9	PQ. RES. UNIVERSITARIO
1729/2023	TERRENO SUJO	523917	JOSE A. D. M.	1	10	JD. GRAMADO
1735/2023	TERRENO SUJO	293350	JOELMA P. D. S.	87	18	JD. TROPICAL

1401/2023	TERRENO SUJO	925780	WANDA M. D. A.	15	16	GRANVILLE – II
1772/2023	TERRENO SUJO	59056	NEUZAIDE D. Q.	20	6	JD. NOVO HORIZONTE
1728/2023	TERRENO SUJO	523925	MARIA R. M. V.	1	11	JD. GRAMADO
666/2023	TERRENO SUJO	480649	LUIZ A. B. T.	199	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
1953/2023	TERRENO SUJO	959324	PERIN BANDEIRA LTDA	1	12	JD. MARIA VETORASSO
1955/2023	TERRENO SUJO	959332	PERIN BANDEIRA LTDA	1	13	JD. MARIA VETORASSO
1748/2023	TERRENO SUJO	187909	JOAO M. P.	17	18	JD. GUANABARA
2129/2023	TERRENO SUJO	147575	ITAMAR A. B.	37	14	VILA ADRIANA
1930/2023	TERRENO SUJO	485659	MARIA J. M. T.	228	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
2061/2023	TERRENO SUJO	856690	SEBASTIAO Z.	2	2	JD. HD
1969/2023	TERRENO SUJO	960250	ITAMAR P. D. S.	4	28	JD. MARIA VETORASSO
2125/2023	HIGIENE DAS HABITACOES	699101	JOSE R. D. C.	15	5	JD. SERRA DOURADA
2140/2023	HIGIENE DAS HABITACOES	151726	DECIO F. P. (ESPOLIO)	63	5	VILA ADRIANA
1797/2023	HIGIENE DAS HABITACOES	237744	EUNASIA A. G.	11	12 A	VILA OPERARIA
1787/2023	HIGIENE DAS HABITACOES	910678	PEDRO A. F.	35	5C	VILA OPERARIA
2363/2023	HIGIENE DAS HABITACOES	327638	PAULO C. R.	7	11	JD. MODELO

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇOES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLCO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **24 horas** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia dezoito (18) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
2144/2023	CALÇADA NÃO CONSTRUIDA	150444	ANSELMO S. F. D. S.	54	11	VILA ADRIANA
2308/2023		830941	ANTONIA A. S.	25F	5	PQ. RES. NOVA ERA
2364/2023		830860	ADAO P. D. J. (ESPOLIO)	25F	25	PQ. RES. NOVA ERA
2318/2023		594970	ANTONIO C. D. F. S.	12	3	PQ. RES. NOVA ERA
2100/2023		647268	ANTONIO P. F.	13	15	JD. LIBERDADE
1494/2023		876445	BOSTON PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	AREA	AREA	AREAS INTERNAS
1896/2023		532649	NEUMA M. S. D. S.	25	20	LOT. MARIA TEREZA

1567/2023		690430	WILSON R. S.	L	2	SÃO JOSE III
2339/2023		595535	VALDIM V. S.	14	11	PQ. RES. NOVA ERA
1561/2023		689483	OLICIO P. D. F.	H	3	SÃO JOSE III
2309/2023		830470	MOISES R. D. S.	25 G	12	PQ. RES. NOVA ERA
2336/2023		593010	MIKAELLI A. D. S.	5	5	PQ. RES. NOVA ERA
1812/2023		105422	MANOEL R. V.	3	19	VILA MARIANA
2126/2023		578975	JOSE A. D.	15	2	JD. SERRA DOURADA
2065/2023		646490	IRACEMA D. D. N.	10	16	JD. LIBERDADE
2335/2023		594830	DORALICE M. S.	11	13	PQ. RES. NOVA ERA
2303/2023		593656	DIOGO P. A.	7	21	PQ. RES. NOVA ERA
2124/2023		868760	BRUNO R. D. S.	12	8	JD. REIS
1541/2023		525898	ANA M. D. S.	38	8	SÃO JOSE I
445/2023		437883	SEBASTIAO C. D M.	97	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
1108/2022		...	EDUARDO T. P.	41	6	JD. BELO HORIZONTE
4/2023		426857	REDE MEDIO NORTE DE COM LTDA	39	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
1686/2023		47163	IMOBILIARIA PRESIDENTE VARGAS LTDA	14	12	CIDADE NATAL
229/2022		...	NATALICIO B. Q.	39	1	JD. RUI BARBOSA

239/2022		...	NATALICIO B. Q.	39	5	JD. RUI BARBOSA
1696/2023		285730	CELSO R. F.	45	5	JD. TROPICAL
1684/2023		552992	MARIA A. R. D. S.	1	1	JD. KENIA
1224/2023		1065971	GLAUCIO D. S. R.	21	2	RES. JOAO ANTONIO FAGUNDES
2006/2023		697818	MARINA O. S.	8	4	JD. SERRA DOURADA - II

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia dezoito (18) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
434/2023	TERRENO SUJO	437484	DHIAN D.	96	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
183/2023		491667	CRISTIANE R. M.	256	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
153/2023		486884	VANIA S.	237	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
159/2023		487287	GUILHERME N. D. A. V.	238	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
160/2023		564095	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	236	AREA	PQ. SAGRADA FAMILIA
840/2023		919357	EPAMINONDAS C. D. O. J.	26	11	GRANVILLE – I
113/2022		...	SARAIVA C. D. G.	21	5	JD. DAS PAINEIRAS
989/2022		...	GILSON D. S. L.	D	4B	JD. BELO HORIZONTE
23060/2022		1049607	SERGIO B.	19	17	JD. BISPO PEDRO CASALDALIGA
392/2022		...	ANTONIO W. S.	3 A	2	CIDADE SALMEN
348/2022		...	TEKA TECELAGEM KUEHNRICH S/A	139	12	PQ. RES. UNIVERSITARIO

480/2022		...	CONSTRUTORA ENGETRACK LTDA	TEC	1	DISTRITO IND. ROO
22372/2022		147281	TIAGO R. C.	36	4/7	VILA ADRIANA
887/2022		464880	MARCO L. M.	174	32	PQ. SAGRADA FAMILIA
389/2022		...	CANDEMAR C. F. V. (ESPOLIO)	34	21	JD. RUI BARBOSA
75/2022		...	JOAO M. L. D. S.	3	16	JD. DAS PAINEIRAS
973/2022		...	MARINA T. A.	71B	8	JD. BELO HORIZONTE
1013/2022		...	QUELI D. J. D. C.	23B	5	JD. BELO HORIZONTE
986/2022		...	CARME E. K. C.	D	4C	JD. BELO HORIZONTE
834/2022		...	RAFAEL P. G.	18B	7	JD. BELO HORIZONTE
985/2022		...	DIVINO M. D. M.	79B	10	JD. BELO HORIZONTE
484/2022		...	KEILA D. C. P.	72	8	CIDADE SALMEN
1842/2023		1107143	NILSON G. D. S.	27	21	JD. RES. MATHIAS NEVES
1843/2023		1107151	NILSON G. D. S.	27	22	JD. RES. MATHIAS NEVES
1884/2023		1068946	MARCIA D. S. L.	7	26	LOT. RES. TRES AMERICAS
209/2022		...	CARLOS R. G. D. L.	50	15	PQ. RES. UNIVERSITARIO
26/2022		...	RODOBENS LOCACAO IMOVEIS LTDA	13 A	3	CIDADE SALMEN
43/2023		594083	EDILSON M. D. S.	8	30/31	PQ. RES. NOVA ERA
32/2023		987794	WANDERSON D. S. S.	16	20	CIDADE DE DEUS
421/2022		...	ANADIR M. P. (ESPOLIO)	1	1	CIDADE SALMEN
1123/2022		257222	CELSO J. F.	50	3	VILA AURORA
138/2022		...	JOSE P. S.	60	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇOES PRELIMINARES DE OBRAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados abaixo ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 18, 37 e artigo 128 da Lei 091/2010, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações dos dispostos legais quanto à **CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO E MURO NO IMÓVEL**, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da referida lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **10 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a construir a calçada no passeio fronteiriço em toda sua extensão.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

DECORRIDO O PRAZO DO EDITAL, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia dezoito (18) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
22214/2022	CALÇADA NÃO CONSTRUIDA	EUGENIO P. T.	21	25	PQ. SÃO JORGE

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇOES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLCO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **24 horas** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia dezoito (18) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
23882/2022	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	432610	RONALDO T. W.	73	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
21770/2022		1074890	LUCAS A. M.	8	8	JD. RES. JOAO MORAES
440/2022		...	LUCIANA A. D. S.	15	11	JD. RUI BARBOSA
442/2022		...	CLEDINEI R. M.	21	18	JD. RUI BARBOSA
277/2022		...	JOSE A. D. S.	41	17	JD. RUI BARBOSA
350/2022		...	ARIELI F. L.	59	9	PQ. RES. UNIVERSITARIO
681/2022		697109	MARIA R. G.	4	13	JD. SERRA DOURADA - II

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 040 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **51/2023**, firmado com a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO VIEIRA DE SOUZA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 92231, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar Ata Nº 51/2023, celebrado entre a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA sob nº 43.XXX.XXX/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, com prazo de vigência de 12/05/2023 a 11/05/2024.

Art. 2º – Designar o servidor FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1561106, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 041 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **52/2023**, firmado com a empresa **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO VIEIRA DE SOUZA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 92231, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar Ata Nº 52/2023, celebrado entre a empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA sob nº 14.XXX.XXX/0001-33 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, com prazo de vigência de 12/05/2023 a 11/05/2024.

Art. 2º – Designar a servidora FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1561106, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 042 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **50/2023**, firmado com a empresa **COMERCIAL GOIS EIRELLI - ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO VIEIRA DE SOUZA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 92231, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar Ata Nº 50/2023, celebrado entre a empresa COMERCIAL GOIS EIRELLI - ME sob nº 19.XXX.XXX/0001-45 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, com prazo de vigência de 12/05/2023 a 11/05/2024.

Art. 2º – Designar a servidora FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1561106, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 043 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **54/2023**, firmado com a empresa **VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO VIEIRA DE SOUZA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 92231, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar Ata Nº 54/2023, celebrado entre a empresa VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sob nº 48.XXX.XXX/0001-40 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, com prazo de vigência de 12/05/2023 a 11/05/2024.

Art. 2º – Designar a servidora FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1561106, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 044 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **440/2023**, firmado com a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO VIEIRA DE SOUZA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 92231, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 440/2023, celebrado entre a empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS sob nº 00.XXX.XXX/0001-96 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Partes dos Seq/Itens nºs. 42/124377, 04/124392, 03/124393, 05/124394, 02/124395, 01/124396 para Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/05/2023 à 18/05/2024

Art. 2º – Designar o servidor FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561106, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 045 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **441/2023**, firmado com a empresa **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO VIEIRA DE SOUZA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 92231, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 441/2023, celebrado entre a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP sob nº 17.XXX.XXX/0001-66 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Partes dos Seq/Itens nº 16/124352, 26/124353, 27/124355, 29/124356, 28/124357, 30/124358, 31/124359, 23/124360, 12/124361, 13/124362, 24/124363, 14/124365, 15/124366, 18/124368, 19/124369, 17/124370, 20/124371, 21/124372, 22/124373, 11/124374 e 25/124375 para Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Visando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/05/2023 à 18/05/2024

Art. 2º – Designar o servidor FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561106, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 046 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **442/2023**, firmado com a empresa **VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO VIEIRA DE SOUZA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 92231, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 442/2023, celebrado entre a empresa VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sob nº 48.XXX.XXX/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Partes dos Seq/Itens nºs. 39/124386, 41/124387, 38/124388, 40/124389, 37/124390 e 32/124391, para Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/05/2023 à 18/05/2024

Art. 2º – Designar o servidor FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561106, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 63/2023.
Altera a Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em seu Artigo 187 E dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 187 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 187 O Município procederá à revisão da Lei do seu Plano Diretor, através de iniciativa do Prefeito, no mínimo a cada 10 anos, nos limites da competência municipal, das funções da vida coletiva, abrangendo habitação, trabalho, circulação e recreação e considerando em conjunto os aspectos físicos econômicos, sociais e administrativos, nos seguintes termos:
(...)
Art. 2º Fica suprimido parágrafo único do artigo 187 da Lei Orgânica Municipal:
~~Parágrafo Único - As normas municipais de edificação, zoneamento e loteamento ou para fins urbanos, atenderão às peculiaridades locais e à legislação Federal e Estadual pertinente.~~
Art. 3º Fica acrescentado o § 1º e § 2º do artigo 187 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º As normas municipais de edificação, zoneamento e loteamento ou para fins urbanos, atenderão às peculiaridades locais e à legislação Federal e Estadual pertinente.
§2º O não cumprimento do previsto no caput do Artigo 187, sem afastar as responsabilidades e sanções previstas em lei, faculta ao Poder Legislativo Municipal, quando assim decidir por mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, a iniciativa de procedera revisão nos termos do referido artigo.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência de câmara municipal
Rondonópolis/MT, 25 de maio de 2023; 107º da Fundação
e 69º da Emancipação Política.

JUNIOR MENDONÇA
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,** a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1°ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME**	**PcD**
41º	31206292	JUAN GABRIEL GOULART DOS SANTOS	NÃO
42º	10981948	LUCAS VINICIUS MENDES DO CARMO	NÃO
43º	95765331	WEDNA MINEIRA DE SOUZA	NÃO
44º	64907568	ELISANDRA APA MUNDO TRICHES	NÃO
45º	31401601	MARIA NILDA DE SOUZA CARVALHO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME**	**PcD**
79º	74367105	DAYANA ARAÚJO MAIA	NÃO
80º	27046569	ALINE VIEIRA DA SILVA	NÃO
81º	42470578	LAICY LEICY DE LIMA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME**	**PcD**
30º	78322658	RENATA MOREIRA AMORIM BRANCO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME**	**PcD**
46º	81195909	CRISTINA DOS SANTOS SOUSA	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME**	**PcD**
550º	85564495	EDIVANIA SANTOS AMORIM SOARES	NÃO
551º	87281408	JOYCE XAVIER FARIAS	NÃO
552º	37407980	LUIZA GIARETTA DA SILVA	NÃO
553º	92922753	RAFAELA LIMA DA SILVA	NÃO
554º	15485902	PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;

c) Atender às Condições Prescritas para a Função;

d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;

e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;

f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;

g) Cédula de Identidade;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;

j) CPF e Comprovante de Regularização;

k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;

l) CPF do Pai e da Mãe;

m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

o) Comprovante de Endereço Atualizado;

p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: ***http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral***;

q) Certificado de Reservista (sexo masculino);

r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONALDE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 25 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1°ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
29/05/2023 **SEGUNDA-FEIRA**	**DAS 12:00** **ÀS** **18:00 H**	**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM **MATEMÁTICA**	**41º AO 45º**
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM **LETRAS**	**79º AO 81°**
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM **HISTÓRIA**	**46º**
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM **GEOGRAFIA**	**30º**
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**550º AO 554º**

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
30/05/2023 **TERÇA-FEIRA**	**DAS 12:00** **ÀS** **18:00 H**	**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM **MATEMÁTICA**	**41º AO 45º**
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM **LETRAS**	**79º AO 81°**
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM **HISTÓRIA**	**46º**
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM **GEOGRAFIA**	**30º**
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**550º AO 554º**

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras **– OBRIGATÓRIO**

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG (Atualizado de acordo com a **Certidão de Nascimento/Casamento**) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - **OBRIGATÓRIO;**
	CPF (Atualizado de acordo com **estado civil) - OBRIGATÓRIO**
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – **OBRIGATÓRIO;**
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – **OBRIGATÓRIO;**
	CPF e RG do cônjuge – **OBRIGATÓRIO;**
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - **OBRIGATÓRIO**;
	CPF e RG do responsável quando menor de idade e **SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;**
	Comprovante de endereço **(LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)** de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – **OBRIGATÓRIO;**
	Titulo de Eleitor **(SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);**
	Certidão de quitação eleitoral – Ter **votado/justificado** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – **OBRIGATÓRIO – *(validação pelo site)***
	Carteira de Trabalho – CTPS (**parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova**) – **OBRIGATÓRIO;**
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) **ou** Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (**somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP)** – **OBRIGATÓRIO;**
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – **OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);**
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – **OBRIGATÓRIO;**
	ATESTADO DE SANIDADE *FÍSICA E MENTAL original,* que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde **(SUS**) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo **60 (sessenta dia**s), anterior ao início do contrato..

Certidões

	Certidão **negativa cível e criminal** da Justiça **Estadual data atualizada** – (**1º grau**) **-** (www.tjmt.jus.br) – **OBRIGATÓRIO - *(autenticação pelo site)***
	Certidão **negativa cível e criminal** Justiça **Federal do TRF1 data atualizada** (www.trf1.jus.br) – Apenas, **Código QR Code OBRIGATÓRIO -**

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- **OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL**;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público **– OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – **OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de dependentes: **1. Cópias** da certidão de nascimento e CPF (**INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO**) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. **2. Cópias** da última declaração do imposto de renda (**COMPLETA),** caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. **OBSERVAÇÃO:** o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de nepotismo – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de ficha limpa – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC **(SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.**

Data do recebimento_____/_____/2023.

Recebido por:_____

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____RG nº. _____
CPF nº._____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino**,** sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal,** conforme preceitua a **alínea a)** e **b)**, **inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT,_____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT,_____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG_____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu_____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº. _____,**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA**:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo
prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/ _____ / 2023.

_____

DECLARANTE

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

_____

Assinatura

BANCO DO BRASIL		**PASEP**	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração		
Nº Inscrição do Participante			

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: **BRASILEIRA**	
Naturalidade:		UF:	
Titulo de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
N° CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	**03.347.101/0001-21**		
Endereço:	**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**	Nº:	**526**
Municipio:	**RONDONÓPOLIS**	UF:	**MT**
CEP:	**78.700 - 000**		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_____

_, portador

do RG_____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis,_____de_____de **2023**.

_____

Assinatura

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	( )Masculino ( )Feminino	Data Nasc.	

Nome Completo		CPF	
Nome fantasia			

Endereço Rua/Avenida		Número	

Bairro		Cidade		UF	

Complemento		CEP	

Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	

E-mail (obrigatório)	

Nome da Mãe		CPF	
Nome do Pai		CPF	

Raça/cor	( )Indígena ( )Branca ( )Preta ( )Amarela ( )Parda ( )Não informado	Nacionalidade	

UF		Naturalidade	

Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo	Nome Cônjuge	_____	CPF	

	( ) Separado ( ) União Estável		_____		

Portador de Deficiência	( )sim ( )Não Qual_____	Tipo Sanguíneo e fator RH	

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo ( ) Incompleto	( ) Completo ( ) Incompleto	( ) Completo ( ) Incompleto	( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	

Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	_____
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Conta		Digito		Tipo	

Cidade	

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data:_____ **Assinatura:**_____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS RECLASSIFICADOS Nº 023/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,** a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1°ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
RECLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME**	**PcD**
15°	37610371	LAÍS CARLA DA SILVA PRADA RIBEIRO	NÃO
16°	50612754	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA	NÃO

17°	67069377	MÁRCIA KELIANE SILVA SODRÉ PIROZZI	NÃO
18°	27129494	IVANI CASTRO CORRÊA	NÃO
19°	88623282	MATILDE MENDES DE OLIVEIRA	NÃO
20°	90217747	VANESSA ALMEIDA DA SILVA MORAIS	NÃO
21°	82381850	MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	NÃO
22°	77443849	ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO
23°	11532474	ANTONIA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO
24°	10141976	MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	NÃO
25°	83295273	VANESSA ELOAINE SILVA MARQUES	NÃO
26°	66778401	LUCINEIA DA SILVA PEREIRA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:
a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
g) Cédula de Identidade;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
j) CPF e Comprovante de Regularização;
k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
l) CPF do Pai e da Mãe;
m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
o) Comprovante de Endereço Atualizado;
p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: ***http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral***;
q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONALDE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 25 de Maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1°ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
29/05/2023 **SEGUNDA-FEIRA**	**DAS 08:00** **ÀS** **12:00 H**	**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**15º AO 26º**

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
30/05/2023 **TERÇA-FEIRA**	**DAS 08:00** **ÀS** **12:00 H**	**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** **FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**15º AO 26º**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENETO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras **– OBRIGATÓRIO**

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG (Atualizado de acordo com a **Certidão de Nascimento/Casamento**) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - **OBRIGATÓRIO;**
	CPF (Atualizado de acordo com **estado civil) - OBRIGATÓRIO**
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – **OBRIGATÓRIO;**
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – **OBRIGATÓRIO;**
	CPF e RG do cônjuge – **OBRIGATÓRIO;**
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - **OBRIGATÓRIO**;
	CPF e RG do responsável quando menor de idade e **SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS** – **OBRIGATÓRIO;**
	Comprovante de endereço **(LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)** de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – **OBRIGATÓRIO;**
	Titulo de Eleitor **(SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);**
	Certidão de quitação eleitoral – Ter **votado/justificado** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – **OBRIGATÓRIO – *(validação pelo site)***
	Carteira de Trabalho – CTPS (**parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova**) – **OBRIGATÓRIO;**
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) **ou** Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (**somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP)** – **OBRIGATÓRIO;**
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – **OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);**
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – **OBRIGATÓRIO;**
	ATESTADO DE SANIDADE *FÍSICA E MENTAL original,* que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde **(SUS)** quanto pela Rede Partícular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo **120(cento e vinte dia**s), anterior ao início do contrato..

Certidões

	Certidão **negativa cível e criminal** da Justiça **Estadual data atualizada** – (**1º grau**) - (www.tjmt.jus.br) – **OBRIGATÓRIO - *(autenticação pelo site)***
	Certidão **negativa cível e criminal** Justiça **Federal do TRF1 data atualizada** (www.trf1.jus.br) – Apenas, **Código QR Code OBRIGATÓRIO -**

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- **OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL**;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público **– OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – **OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de dependentes: **1. Cópias** da certidão de nascimento e CPF (**INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO**) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. **2. Cópias** da última declaração do imposto de renda (**COMPLETA),** caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. **OBSERVAÇÃO:** o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de nepotismo – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de ficha limpa – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC **(SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.**

Data do recebimento_____/_____/2023.

Recebido por:_____

DADOS GERAIS

Código		Sexo	( )Masculino ( )Feminino	Data Nasc.	

Nome Completo		CPF	
Nome fantasia			

Endereço Rua/Avenida		Número	

Bairro		Cidade		UF	

Complemento		CEP	

Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	

E-mail (obrigatório)	

Nome da Mãe		CPF	
Nome do Pai		CPF	

Raça/cor	( )Indígena ( )Branca ( )Preta ( )Amarela ( )Parda ( )Não informado	Nacionalidade	

UF		Naturalidade	

Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____	CPF	

	( )sim ( )Não		

Portador de Deficiência	Qual_____	Tipo Sanguíneo e fator RH	

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo ( ) Incompleto	( ) Completo ( ) Incompleto	( ) Completo ( ) Incompleto	( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			

Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	

Conta		Digito		Tipo	

Cidade	

Cidade de emissão:	

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data:_____ **Assinatura:**_____

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____RG nº. _____

CPF nº._____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino**,** sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal,** conforme preceitua a **alínea a)** e **b)**, **inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT,_____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT,_____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG_____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu_____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº. _____,**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA**:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/ _____ / 2023.

_____
DECLARANTE

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

_____

Assinatura

BANCO DO BRASIL		**PASEP**	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração		
Nº Inscrição do Participante			

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: **BRASILEIRA**	
Naturalidade:		UF:	
Titulo de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
N° CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	**03.347.101/0001-21**		
Endereço:	**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**	Nº:	**526**
Municipio:	**RONDONÓPOLIS**	UF:	**MT**
CEP:	**78.700 - 000**		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,_____, portador

do RG_____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis,_____de_____de **2023**.

_____

Assinatura

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: MAIO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
906/22	17/10/22	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO/MT.	R$ 68.600,00 GLOBAL	17/10/2022 À 17/10/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 E ARP Nº 102/2022	
914/22	17/10/22	OLMIR IORIS & CIA LTDA	PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS P/ATENDER AO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS PRAÇA CEU PEC 3.000, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN.DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	R$ 13.064,00 GLOBAL	17/10/2022 À 17/10/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 E ARP Nº 215/2022	

247/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN. ROO-MT.	R$ 97.470,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

248/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO, NO MUN. ROO-MT.	R$ 227.430,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

249/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. SAÚDE, NO MUN. ROO-MT.	R$ 487.350,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

250/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DA RECEITA, NO MUN. ROO-MT.	R$ 877.230,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

251/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO DE PESSOAS, NO MUN. ROO-MT.	R$ 324.900,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

252/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. ROO-MT.	R$ 97.70,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

253/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL, NO MUN. ROO-MT.	R$ 162.450,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

254/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, NO MUN. ROO-MT.	R$ 324.900,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

255/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. FINANÇAS, NO MUN. ROO-MT.	R$ 162.450,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

256/23	03/04/2023	INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. ROO-MT.	R$ 487.3580,00 GLOBAL	03/04/2023 A 02/04/2024			PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022	

346/23	24/04/23	KA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADE PÚBLICAS S/S LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAR AS POLITICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AÇÕES DO GOVERNO, DO PODER EXECUTIVO MUN.DA ADM.PUBLICA DIRETA E INDIRETA , JUNTO A SEC. MUN. DE GOVERNO, NO MUN. DE ROO/MT.	R$ 219.600,00 GLOBAL	19/05/2023 À 18/05/2024			TOMADA DE PREÇOS Nº 95/2022	
443/23	18/05/2023	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO JOÃO ANTONIO FAGUNDES, LOCALIZADO NA RUA G, ESQUINA COM A RUA D, LOTE 09, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R$ 2.616.287,89 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO N° 31/2023	
451/23	19/05/23	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAR AS POLITICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AÇÕES DO GOVERNO, DO PODER EXECUTIVO MUN.DA ADM.PUBLICA DIRETA E INDIRETA , JUNTO A SEC. MUN. DE GOVERNO, NO MUN. DE ROO/MT.	R$ 1.000.000,00 GLOBAL	19/05/2023 À 18/05/2024			CONC. PÚBLICA Nº 24/2022	
452/23	19/05/23	SOUL PROPAGANDA EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAR AS POLITICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AÇÕES DO GOVERNO, DO PODER EXECUTIVO MUN.DA ADM.PUBLICA DIRETA E INDIRETA , JUNTO A SEC. MUN. DE GOVERNO, NO MUN. DE ROO/MT.	R$ 1.000.000,00 GLOBAL	19/05/2023 À 18/05/2024			CONC. PÚBLICA Nº 24/2022	

453/23	19/05/23	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAR AS POLITICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AÇÕES DO GOVERNO, DO PODER EXECUTIVO MUN.DA ADM.PUBLICA DIRETA E INDIRETA , JUNTO A SEC. MUN. DE GOVERNO, NO MUN. DE ROO/MT.	R$ 1.000.000,00 GLOBAL	19/05/2023 À 18/05/2024			CONC. PÚBLICA Nº 24/2022	

454/23	19/05/23	AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA-EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAR AS POLITICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AÇÕES DO GOVERNO, DO PODER EXECUTIVO MUN.DA ADM.PUBLICA DIRETA E INDIRETA , JUNTO A SEC. MUN. DE GOVERNO, NO MUN. DE ROO/MT.	R$ 1.000.000,00 GLOBAL	19/05/2023 À 18/05/2024			CONC. PÚBLICA Nº 24/2022	

Rondonópolis-MT, 25 de Maio de 2023.

_____
Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato